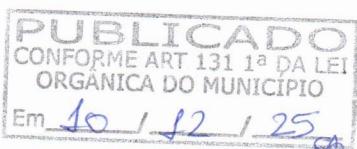




CONTRATO Nº 202512100001
Dispensa Nº 2025.12.04.144-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.03.001



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) GABINETE DO PREFEITO E SERVUS IN FOCUS SERVICOS LTDA.

O(A) GABINETE DO PREFEITO, com sede no(a) Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 23.555.279/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) IGOR DA SILVA ALBANO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) SERVUS IN FOCUS SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 60.576.850/0001-64, sediado(a) no(a) DR WILSON PINHEIRO, 248, CENTRO, Milhã / CE - CEP: 63.635-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GLEIDISON MELO DE PAIVA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 025.137.243-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.12.03.001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.12.04.144-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FORMAÇÃO DE KITS INFANTIS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS FESTAS REALIZADAS ATRAVÉS DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| SEQ | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|-----|--|---------|--------|-------|---------|----------|
| 1 | BALA MASTIGÁVEL sabor iogurte. Pacote de no mínimo 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega) | YORGUTE | Pacote | 350.0 | 14,10 | 4.935,00 |
| | BALA MASTIGÁVEL sabor iogurte. Pacote de no mínimo 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega) | | | | | |
| 2 | BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana. Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, | GOMET | Caixa | 200.0 | 20,42 | 4.084,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE

CHOROZINHO
 CUIDANDO E AVANÇANDO

| | | | | | | | |
|---|--|--------------|------------|-------|-------|-----------|--|
| | contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotula | | | | | | |
| | BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana. Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico | | | | | | |
| 3 | CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - BOMBOM DE CHOCOLATE com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados | AMOR CARIOPA | Pacote | 156,0 | 69,51 | 10.843,56 | |
| | CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - BOMBOM DE CHOCOLATE com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entrega), o pacote deverá conter aproximadamente 40 unidades. | | | | | | |
| 4 | CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS BICOLOR. Em embalagem plástica de no mínimo 10g a unidade. Caixa com no mínimo 48 unidades pesando no mínimo 450g a caixa. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entre | NUCITA | Caixa | 90,0 | 31,64 | 2.847,60 | |
| | CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS BICOLOR. Em embalagem plástica de no mínimo 10g a unidade. Caixa com no mínimo 48 unidades pesando no mínimo 450g a caixa. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entrega) | | | | | | |
| 5 | GELADINHO FEITO DIRETO DO IORGUTE EM SABORES VARIADOS - Geladinho tipo americano Cl 40 unidades de 55ml e sabores sortidos. sabores; Morango, laranja, uva, limão e Tutti-Fruti. | MAURITI | Pacote | 90,0 | 17,47 | 1.572,30 | |
| | GELADINHO FEITO DIRETO DO IORGUTE EM SABORES VARIADOS - Geladinho tipo americano Cl 40 unidades de 55ml e sabores sortidos. sabores; Morango, laranja, uva, limão e Tutti-Fruti. | | | | | | |
| 6 | PIPOCA SALGADA torrada amanteigada, em fardo com 30 pacotes de no mínimo 40g cada, composto de milho canjica, gordura vegetal, sal e aroma sintético idêntico ao sabor natural de manteiga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, qua | GRAVATÁ | Fardo | 140,0 | 40,75 | 5.705,00 | |
| | PIPOCA SALGADA torrada amanteigada, em fardo com 30 pacotes de no mínimo 40g cada, composto de milho canjica, gordura vegetal, sal e aroma sintético idêntico ao sabor natural de manteiga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de validade (igual ou maior que 60 (sessenta) dias contados a partir da data de entrega) | | | | | | |
| 7 | PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de vali | POP | Pacote | 160,0 | 29,96 | 4.793,60 | |
| | PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega) | | | | | | |
| 8 | SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM. - O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba | DAC | Quilograma | 30,0 | 32,05 | 961,50 | |
| | SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM. - O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|------|-------|-------|-------|-------------------------------|
| | padarias para embalar pão de hambúrguer, pão de hot dog, brigadeiros, doces caseiros. Também é uma embalagem indicada para produtos de papelaria, cosméticos, brinquedos, etc. | | | | | |
| 9 | SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 10 pacotes, peso líquido: 50g ingredientes: farinha de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em pó, cebola em pó, corante natural (urucum ou colorau), realçador de sabor | YOKI | Fardo | 400,0 | 21,99 | 8.796,00 |
| | SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 10 pacotes, peso líquido: 50g ingredientes: farinha de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em pó, cebola em pó, corante natural (urucum ou colorau), realçador de sabor (glutamato monossódico) | | | | | |
| | | | | | | Valor total: 44.538,56 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10 de dezembro de 2025 e encerramento em 06 de outubro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 44.538,56(quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Gabinete do Prefeito, na classificação abaixo: 0201.04.122.0405.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R\$ 44.538,56 no elemento de despesa 33903200: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.12.04.144-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.12.04.144-DL.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.12.04.144-DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.12.04.144-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.12.04.144-DL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, 10 de dezembro de 2025.

IGor o- SilvAlba
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75
IGOR DA SILVA ALBANO
Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br GLEIDISON MELO DE PAIVA
Data: 10/12/2025 15:31:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERVUS IN FOCUS SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 60.576.850/0001-64
GLEIDISON MELO DE PAIVA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Edo 036 910 963 52*

2 *Hd 075.235.983-76*